



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

DESPACHO

Processo Administrativo nº 977858/2024

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 90009/2024 que tem por objeto é: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso.

Considerando a Homologação do item 2 da Concorrência Eletrônica nº 90009/2024 na data de 30/08/2024 para a empresa SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 32.625.625/0001-35.

Considerando que o item 4.2.3 do Termo de Referência nº 59/2024:

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Para a consumação do acordo contratual, a proponente que obtiver êxito no certame licitatório deverá, como requisito indispensável e inalienável, apresentar uma apólice de seguro garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, tal como prescrito nos artigos 98 e 102 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2.1. Deverá ser acrescido de garantia adicional aos percentuais citados anteriormente, do valor equivalente à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, no caso de contratações de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3. A proponente vencedora do certame terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para apresentação da apólice de seguro-garantia, como requisito indispensável para posterior assinatura do contrato. (Lei 14.133; Art. 96; § 3º)

Considerando que a empresa SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 32.625.625/0001-35 não entregou a garantia da contratação exigida na Concorrência Eletrônica nº 90009/2024 e o prazo de 1 (um) mês expirou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

DETERMINO a convocação do licitante remanescente nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, **encaminha-se os autos a Agente de Contratação indicada no processo, para prosseguimento.**

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras